

**TABELA II - UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE ACOSTAGEM  
(taxas devidas pelo Armador)**

1 - Por metro linear do comprimento total da embarcação atracada em operação de longo curso, por período de 12 horas ou fração	2,45
2 - Por metro linear do comprimento total da embarcação atracada em operação de cabotagem, por período de 12 horas ou fração	1,96

**OBSERVAÇÕES:**

- a) O período de atracação começa a qualquer hora e vence após cada 12 horas.
- b) O comprimento da rampa de popa dos navios "Roll-on-Roll-off", quando aberta, deverá ser somado ao comprimento total da embarcação para cálculo desta tabela.
- c) A taxa mínima a cobrar será de 60 metros, por período, por embarcação.